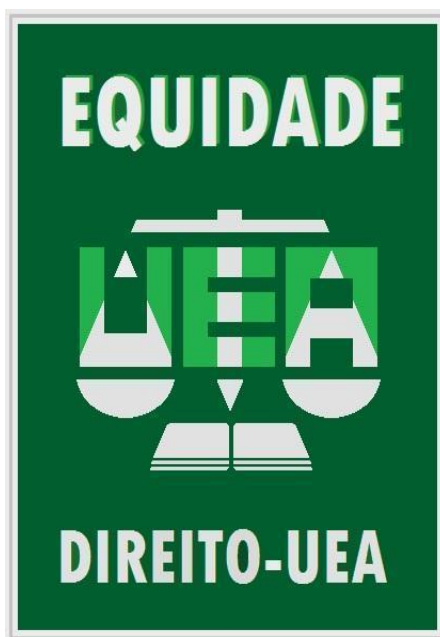


UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



**ESCOLA DE
DIREITO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



EQUIDADE:

**REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

UEA
EDIÇÕES

editora
UEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Roberto Cidade
Governador Interino

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib
Reitor

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro
Vice-Reitor

Prof. Dr. Fábio Carmo Plácido Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Monica Dias de Araújo
Pró-Reitora de interiorização

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho
Pró-Reitor de pesquisa e pós-graduação

Profa. Dra. Samantha Coelho Pinheiro
Pró-Reitora de Planejamento

Prof. Dr. Valber Barbosa Martins
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos
Comunitários**

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Isolda Prado
Diretora da Editora UEA

Profa. Dra. Glaucia Maria de Araújo Ribeiro
**Coordenação do Programa de
Pós-Graduação *Stricto sensu* em Direito
Ambiental**

EQUIDADE:

Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas

Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque, UEA
Coordenação do curso de Direito

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Profª. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira -UEA
Prof. Dr. Ricardo Tavares, UEA
Editores Chefe

Profª. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. MSc. Helder Brandão Góes, UEA
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA
Msc. Edinaldo Inocência Ferreira Junior, UEA
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

Editores Assistentes

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUCSP
Profª. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP
Profª. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA

Conselho Editorial

Profª. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA
Prof. Msc. Assis da Costa Oliveira, UFPA
Prof. Dr. Nirson da Silva Medeiros Neto, UFOPA
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profª. Ma. Roberta Priscila de Araújo Lima, UEA
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA
Msc. Edinaldo Inocência Ferreira Junior, UEA
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

Comitê Científico

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA
Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA

Avaliadores

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Primeira revisão e revisão final

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**



**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte
Organizadores

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira
Profa. Esp. Alzira Melo Costa
Profa. Esp. Ana Vilma Santana Munhoz
Profa. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Adv. Katrine Castro Sarmiento
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima
Comissão científica do evento

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**



**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima	Ana Clara Sarmento Cabral
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar	Andria da Costa Pereira
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte	Elias Nunes Pereira
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira	Elis Helena Castro Medeiros
Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Emilly Victória Batista do Santos
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Profa. Esp. BiankaCaelli Barreto Rodrigues	João Victor Osvaldo Souza
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	Letícia de Lira Gomes
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira	Marcelo Damasceno Rodrigues
Katrine Castro Sarmento	Nilvana Linhares Fernandes
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima	Nycolas Matos Carvalho
	Pedro Luís da Silva Teles
	Rafael Mousinho do Amaral
	Rebeca de Lima Nogueira
	Karine Galvão Lima

Comissão Organizadora

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Bruna Maria da Silva Mota
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa
Comissão de Formatadores

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Júnior
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

Avaliadores

Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Elis Helena Castro Medeiros
Prof. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues	Emilly Victória Batista do Santos Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Prof. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	João Victor Osvaldo Souza
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Adv. Katrine Castro Sarmento	Marcelo Damasceno Rodrigues
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira	Nilvana Linhares Fernandes Nycolas Matos Carvalho
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima	Pedro Luís da Silva Teles Rafael Mousinho do Amaral
Ana Clara Sarmento Cabral	Rebeca de Lima Nogueira
Andria da Costa Pereira	Karine Galvão Lima

Comissão de revisores - Primeira revisão

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Esp. Roberta Priscila de Araújo Lima
Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Bruna Maria da Silva Mota
Prof. Esp. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

Comissão de revisores - Revisão final

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira
responsabilidade de seus autores.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

LIMA, Neuton Alves de Lima; AGUIAR, Denison Melo de Aguiar; ARAÚJO, Gláucia Maria Ribeiro de; NORTE, Naira Neila Batista de Oliveira Norte. Anais do Seminário 37 anos da Constituição Federal de 1988: perspectivas sobre Direitos Fundamentais. **Equidade**: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2026). Manaus: Curso de Direito, 2026.

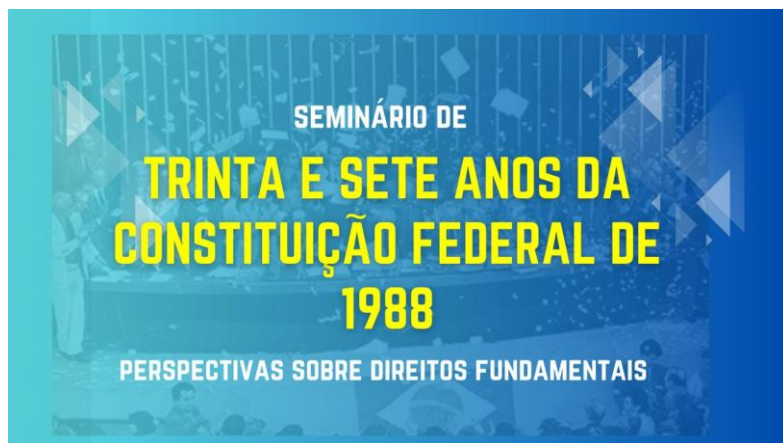
Anais

1. Direito – Periódicos. 2. Direitos Fundamentais – Periódicos.

Título.

CDU 349.6

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**



APRESENTAÇÃO

A presente publicação é um volume da Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, vinculada ao Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, e reúne os Anais do Seminário 37 Anos da Constituição Federal de 1988: Perspectivas sobre Direitos Fundamentais, realizado em Manaus no ano de 2025.

O evento teve como objetivo promover a análise crítica e interdisciplinar dos Direitos Fundamentais consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando os avanços normativos, os desafios estruturais e as tensões sociais que permeiam sua efetivação no contexto brasileiro contemporâneo. A Constituição de 1988, marco jurídico da redemocratização nacional, permanece como referência normativa central na consolidação do Estado Democrático de Direito no Brasil, sendo objeto de contínua interpretação, aplicação e contestação.

Os trabalhos apresentados e compilados neste volume abordam temáticas constitucionais, com ênfase nas especificidades da região amazônica. A abordagem adotada privilegia o rigor metodológico, o pluralismo teórico e a relevância social das discussões, reafirmando o papel da universidade pública como espaço de produção de conhecimento comprometido com a transformação democrática.

A publicação dos Anais visa contribuir para o aprofundamento das pesquisas jurídicas e para o fortalecimento do debate acadêmico sobre os direitos fundamentais, oferecendo subsídios para a formulação de políticas públicas e para a atuação crítica dos operadores do direito, em especial quando se trata da Amazônia, pensada por amazônidas e/ou erradicados nela. Espera-se que este volume constitua referência para futuros estudos e iniciativas voltadas à promoção da justiça, da equidade e da sustentabilidade.

A Constituição Federal de 1988 instituiu um novo paradigma jurídico no Brasil, assentado na centralidade dos direitos fundamentais e na afirmação do Estado Democrático

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

e social de Direito. Esse marco normativo não apenas reorganizou as estruturas institucionais, como também redefiniu os contornos da cidadania, ampliando o espectro de proteção jurídica aos indivíduos e coletividades. A positivação de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais consolidou um modelo constitucional abrangente, cuja efetividade permanece como desafio constante diante das desigualdades estruturais do país.

A análise dos direitos fundamentais sob a ótica da Constituição de 1988 exige a consideração de múltiplas dimensões: normativas, políticas, históricas e sociais. A interpretação constitucional, nesse contexto, não se limita à literalidade dos dispositivos, mas demanda uma hermenêutica comprometida com a promoção da dignidade humana, da justiça social e da inclusão. A atuação dos tribunais superiores, especialmente do Supremo Tribunal Federal, tem desempenhado papel relevante na concretização desses direitos, embora também suscite debates sobre ativismo judicial e limites da jurisdição constitucional.

No campo dos direitos sociais, observa-se que a Constituição de 1988 estabeleceu garantias importantes, como o direito à saúde, à educação, ao trabalho e à previdência social. Contudo, a realização plena desses direitos depende de políticas públicas eficazes, financiamento adequado e gestão democrática. A tensão entre o texto constitucional e a realidade empírica revela a necessidade de fortalecimento institucional e de participação cidadã como mecanismos de controle e exigibilidade dos direitos previstos.

A perspectiva regional, especialmente no contexto amazônico, impõe a consideração de especificidades culturais, ambientais e socioeconômicas que influenciam diretamente a aplicação dos direitos fundamentais. A proteção dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e do meio ambiente assume relevância estratégica, não apenas pela riqueza biológica da região, mas também pela complexidade das relações entre desenvolvimento, sustentabilidade e justiça social. A Constituição de 1988 oferece instrumentos normativos para essa proteção, cuja efetividade requer compromisso político e jurídico contínuo.

Por fim, a celebração dos 37 anos da Constituição Federal de 1988 constitui oportunidade para reavaliar os avanços obtidos e os obstáculos persistentes na consolidação dos direitos fundamentais. A produção acadêmica, como a que se apresenta neste volume, contribui para o aprofundamento crítico das questões constitucionais e para o fortalecimento da cultura jurídica democrática. A reflexão sobre os direitos fundamentais,

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

nesse sentido, não se encerra no plano teórico, mas se projeta como prática transformadora voltada à construção de uma sociedade mais equitativa e plural.

Boa leitura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2026.

Os Organizadores,

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

**A APLICAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA RETROATIVA EM BENEFÍCIO DO
RÉU: DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL AO RESPEITO AOS DIREITOS
FUNDAMENTAIS**

*THE APPLICATION OF RETROACTIVE JURISPRUDENCE FOR THE BENEFIT OF
THE DEFENDANT: FROM THE ABSENCE OF LEGAL PROVISION TO RESPECT
FOR FUNDAMENTAL RIGHTS*

**João da Silva Padilha¹
Hiago Araújo de Freitas²
Denison Melo de Aguiar³
Neuton Alves de Lima⁴
Flávio Humberto Pascarelli Lopes⁵**

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo aborda a análise da retroatividade da jurisprudência em benefício do réu como medida garantidora do direito fundamental à proporcionalidade, isonomia e individualização da pena. Sabe-se que a retroatividade prevista na Constituição Federal de 1988 diz respeito apenas à lei penal. Nesse sentido, surge a celeuma sobre a possibilidade de ampliar essa aplicação à jurisprudência. Ademais, a jurisprudência encontra-se, como

¹ - Faculdade Católica de Rondônia (FCR), Especialista em Direito Penal e Processo Penal, 2018. Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho (ILES/ULBRA), Bacharel em Direito, 2018 – e-mail: jdsp.spc24@uea.edu.br : <http://lattes.cnpq.br/8108508079721071>

² - Faculdade de Ensino de Minas Gerais (FACEMINAS), Especialista em Segurança Pública, 2022. Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Bacharel em Direito, 2017 - e-mail: hadf.spc24@uea.edu.br : <http://lattes.cnpq.br/6451858497475281>

³ - Pós-doutor em Direito pela UniSalento (Itália-2025). Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MARbiC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA). Contato: denisonaguiarx@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9956374214863816>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5903-4203>

⁴ - Professor da Escola de Direito da UEA e dos Programa de Mestrado em Direito Ambiental e em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos. Doutor em Direito pela UFMG. Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela UEA. Coordenador da Clínica de Estudos Constitucionais - CEC/UEA. Contato: nalima@uea.edu.br.

⁵ Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Contato: fpascarellilopes@icloud.com

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

bem salienta a maioria da doutrina pátria, na topografia das fontes formais indiretas.

A própria Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XL, consagra o princípio da retroatividade da lei penal mais benéfica como um direito fundamental. Ligada a esta garantia está a individualização da pena, que, também como preceito fundamental, exige que a sanção seja justa, proporcional e adequada ao caso concreto.

Nessa linha, Cesar Roberto Bitencourt (2013) reforça que o respeito à dignidade da pessoa humana é o pilar de um sistema penal humanizado, sendo a individualização da pena a ferramenta que veda a aplicação de sanções cruéis ou desproporcionais trazendo respeito aos direitos fundamentais.

2 JUSTIFICATIVA

A relevância deste trabalho fundamenta-se na crescente importância da jurisprudência no ordenamento jurídico brasileiro como fonte do Direito Penal, assumindo papel fundamental na construção e aplicação do Direito Penal.

A ausência de regulamentação específica sobre a retroatividade da jurisprudência penal cria um vazio normativo que afeta diretamente os princípios da segurança jurídica, legalidade e isonomia. A discussão torna-se ainda mais relevante quando consideramos que as alterações jurisprudenciais podem conduzir à condenação ou absolvição de forma equiparável à própria lei, tornando essencial a definição de critérios claros para sua aplicação temporal.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Analisar a possibilidade de aplicação da retroatividade da jurisprudência penal em benefício do réu diante da ausência normativa e compreender suas implicações como medida de garantia dos direitos fundamentais.

3.2 Objetivos específicos

Apresentar a jurisprudência como fonte formal do Direito Penal, identificar a lacuna normativa existente quanto à retroatividade da jurisprudência penal, bem como analisar casos práticos de mudanças jurisprudenciais e suas consequências. Por fim, avaliar os argumentos doutrinários favoráveis e contrários à retroatividade da jurisprudência penal benéfica.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

4 PROBLEMA E HIPÓTESE

É possível aplicar o princípio da retroatividade benéfica aos entendimentos jurisprudenciais penais, considerando a ausência de previsão legal expressa, tendo como fundamento uma interpretação extensiva do art. 5º, inciso XL, da Constituição Federal?

A jurisprudência penal, quando mais benéfica ao réu, deve retroagir para alcançar fatos praticados sob a vigência de entendimento jurisprudencial diverso, aplicando-se por analogia os mesmos princípios constitucionais que regem a retroatividade da lei penal mais favorável.

5 METODOLOGIA

A metodologia da pesquisa é de natureza crítica e qualitativa, focada em uma revisão bibliográfica e documental. Os procedimentos metodológicos envolvem levantamento bibliográfico em doutrinas especializadas, análise de legislação constitucional e infraconstitucional, estudo de casos jurisprudenciais, análise documental de súmulas e precedentes dos Tribunais Superiores. Como fonte, cita-se a Constituição Federal, o Código Penal, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. Ainda a análise de conteúdo qualitativa, método comparativo entre posicionamentos doutrinários e método dedutivo para construção de argumentação jurídica.

6 RESULTADOS

Conforme ensina Julio Fabbrini Mirabete (2005), por fonte se entende a origem, a gênese de algo. Nesse sentido, segundo Bitencourt (2013) a jurisprudência ocupa posição de fonte formal imediata do Direito Penal.

Ademais, importa destacar que no ordenamento vigente, a jurisprudência adquiriu novos contornos e importância jurídico penal, passando a ser fonte reveladora do direito com a edição das súmulas vinculantes a partir da EC 45/2004 que inseriu o art. 103-A na Constituição Cidadã.

Nesse sentido, a lei anterior, como regra, perde sua vigência quando entra em vigor uma lei nova regulando a mesma matéria. Essa é a leitura feita a partir dos ensinamentos trazidos pela Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, conforme

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

seu artigo 2º, caput, que determina que “não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue”. Observa-se, portanto, que em nenhum momento o texto legal se refere à jurisprudência.

O Código Penal Brasileiro também nada diz sobre a (ir)retroatividade da jurisprudência. Verificado o seu silêncio, surge a indagação sobre a possibilidade de sua incidência quando mais benevolente, seguindo os mesmos parâmetros da Lei Penal benéfica.

Como exemplo dessa celeuma, é possível citar o caso da já cancelada Súmula 174 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que tratava da causa de aumento de pena do roubo exercida com arma de brinquedo. Enquanto a corrente majoritária sustenta que a retroatividade aplica-se exclusivamente às leis, não se estendendo à jurisprudência, uma corrente minoritária defende a aplicação extensiva dos princípios constitucionais fundamentais como da isonomia, proporcionalidade e individualização da pena.

Ademais, à época, prevaleceu a tese de que a extra-atividade só se refere à Lei, não se estendendo à jurisprudência, conforme se pode observar:

[...] “quando a sentença condenatória for contrária a texto expresso da lei”, o que não pode ser confundido com mudança de orientação jurisprudencial a respeito da interpretação de determinado dispositivo legal. 3.Recurso especial não conhecido. (RECURSO ESPECIAL No 508695/SP (2002/0169029), RELATOR(A): EXMª. SRª. MINISTRA LAURITA VAZ, ÓRGÃO JULGADOR: T 5 – QUINTA TURMA, RECORRENTE: DOUGLAS EDUARDO POZO (PRESO), DATA DO JULGAMENTO: 2 DE OUTUBRO DE 2003.) [grifo nosso].

Ao que parece, a ideia principal é que a revisão criminal não serviria para corrigir uma interpretação boa ou ruim da lei penal, mas apenas para corrigir uma decisão que tenha sido dada em desacordo com o que realmente determina a lei penal.

Noutro norte, já existiu julgamento divergente, no qual se reconheceu a possibilidade de aplicar retroativamente entendimento jurisprudencial mais favorável, em relação a uma condenação já transitada em julgado. Veja:

[...] O emprego de arma de brinquedo não acarreta a incidência da majorante do § 2o, inciso I do art. 157 do Código Penal, dado o cancelamento da Súmula no 174 - STJ. (Precedentes desta Corte e do Pretório Excelso). Recurso parcialmente conhecido e, nesse ponto, provido (STJ - REsp: 688437 SP 2004/0097405-7, Relator: Ministro FELIX FISCHER, Data de Julgamento: 19/04/2005, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJ 30.05.2005 p. 410). [grifo nosso].

Hodiernamente, há a compreensão que os tribunais pátrios têm prevalentemente aplicado a jurisprudência vigente no momento da decisão, não reconhecendo efeitos

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

retroativos às mudanças de entendimento.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa evidenciou que a ausência de previsão legal específica sobre a retroatividade da jurisprudência penal cria um problema no sistema jurídico brasileiro, uma vez que a Constituição Federal Brasileira de 1988 garante a retroatividade da lei penal mais benéfica, mas permanece silente quanto aos entendimentos jurisprudenciais.

A aplicação da retroatividade benéfica aos entendimentos jurisprudenciais mostra-se como medida de respeito aos direitos fundamentais como a individualização da pena. A interpretação extensiva do art. 5º, XL, da Constituição Federal apresenta-se como solução justa e proporcional diante a lacuna normativa existente.

A superação da visão tradicional de distinção absoluta entre lei e jurisprudência faz-se necessária para adequar o sistema jurídico às exigências de um Estado Constitucional e Democrático de Direito, onde a segurança jurídica e a proteção dos direitos fundamentais constituem valores supremos, devendo a retroatividade abranger não apenas o texto legal, mas, também, a jurisprudência consolidada em benefício ao réu.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 04 de outubro de 1988. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 17 de set. 2025.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Súmula n. 174: No crime de roubo, a intimidação feita com arma de brinquedo autoriza o aumento da pena. Publicada no Diário da Justiça de 31 out. 1996. Cancelada em 24 out. 2002. **In: BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Revista de Súmulas do Superior Tribunal de Justiça**. Brasília, DF. Disponível em: https://www.stj.jus.br/docs_internet/revista/eletronica/stj-revista-sumulas-2010_12_capSumula174.pdf. Acesso em: 17 set. 2025.

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal - parte geral 1**. 19a ed. Revista, ampliada e atualizada. São Paulo: Saraiva, 2013.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Manual de Direito Penal - Parte Geral**. Vol. 1. 22a ed. Revista e atualizada por Renato N. Fabbrini. São Paulo: Atlas, 2005.

PALAVRAS-CHAVE: Jurisprudência; Retroatividade; Direitos Fundamentais.

KEY WORDS: *Jurisprudence; Retroactivity; Fundamental Rights.*